

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RETIFICAÇÃO

ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica aos atos e processos administrativos em geral em geral com notória especialização, em favor do **Dr. Ronady Moreno Batelho**. ONDE SE LÊ: Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). LEIA-SE: Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). prazo de 12 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal